

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1137

## DECRETO Nº 11.744, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17957/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 602.325,48 (seiscentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2112 - Manutenção do CREAS  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1510) R\$ 8.000,00  
Recurso: 1275-Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Inc I - Assistência Social

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2112 - Manutenção do CREAS  
3.3.90.30 - Material de consumo (1511) R\$ 15.000,00  
Recurso: 1275-Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Inc I - Assistência Social

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2112 - Manutenção do CREAS  
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita (1512)R\$  
94.000,00  
Recurso: 1275-Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Inc I - Assistência Social

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2112 - Manutenção do CREAS  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1513) R\$ 150.000,00  
Recurso: 1275-Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Inc I - Assistência Social

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2112 - Manutenção do CREAS  
3.1.91.13 - Obrigações patronais (1514) R\$ 17.500,00  
Recurso: 1275-Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Inc I - Assistência Social

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1515) R\$ 24.000,00  
Recurso: 1275-Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Inc I - Assistência Social

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS  
3.3.90.30 - Material de consumo (1516) R\$ 43.000,00  
Recurso: 1275-Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Inc I - Assistência Social

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1137

3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita (1517)R\$  
190.000,00

Recurso: 1275-Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Inc I - Assistência Social

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social

08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1518) R\$ 58.000,00

Recurso: 1275-Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Inc I - Assistência Social

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social

08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS

3.1.91.13 - Obrigações patronais (1519) R\$ 2.825,48

Recurso: 1275-Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Inc I - Assistência Social

Total SUPLEMENTAR R\$ 602.325,48

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de arrecadação

Recurso 1275-Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Inc I - Assistência Social

R\$ 602.325,48

Total Fonte de Recursos

R\$ 602.325,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1137

## DECRETO Nº 11.746, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19515/2020  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1423)	R\$ 480.000,00
Recurso: 4511	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 480.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	
Recurso 4511	R\$ 480.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 480.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1137

## PORTARIA N.º 27.314, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CANCELA gratificação e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 19364/2020,

RESOLVE:

Convocar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, cancelar Comissão Pela Coordenação de Trabalho (CCT) e cessar convocações, de acordo com o anexo único, tabelas I, II e III.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de setembro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria n.º 27.314/2020 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1137

## ANEXO ÚNICO

TABELA I

NOME e MATRÍCULA	CONVOCA	A PARTIR DE	MOTIVO
Dineia Bianquetti Moerschberg - 8251	06 horas	01/09/2020	Atuar na EMEF São Bento, na disciplina de Português, em substituição à professora Sandra Mara Karpiuk, afastada por motivo de licença saúde.
Maria Rejane Kunzel - 0326	08 horas	01/09/2020	Atuar na EMEF São Bento, na disciplina de Português, em substituição à professora Sandra Mara Karpiuk, afastada por motivo de licença saúde.
Suzane Scheeren Mattje - 6395	17 horas	01/09/2020	Atuar na EMEF São Bento, nos Anos Iniciais, em substituição à professora Sandra Regina Schmatz Eckhardt, afastada por motivo de licença maternidade.

TABELA II

NOME e MATRÍCULA	CANCELA	ESCOLA	A PARTIR DE
Carmen Lucia Pereira do Nascimento - 9047	25% CCT - 2 Supervisor Pedagógico	EMEI Criança Esperança	01/09/2020

TABELA III

NOME e MATRÍCULA	CESSA CONVOCAÇÃO	ESCOLA	A PARTIR DE
Carmen Lucia Pereira do Nascimento - 9047	10 horas	EMEI Criança Esperança	01/09/2020
Rosmeri Fatima Giovanaz - 3395	12 horas	EMEF Vitus André Morschbacher	24/08/2020
Vinicius Vigolo - 14332	20 horas	EMEF Nova Viena	08/09/2020

**EDITAL Nº 226-04/2020  
CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convoca a população e demais interessados para participar da 2ª Audiência Pública para discussão do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Lajeado.

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca a população e demais interessados para, no dia 07 de outubro de 2020, às 19 horas, compareça à 2ª Audiência Pública para discussão do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Lajeado, que será transmitida pelo endereço virtual [bit.ly/audienciamobilidade](http://bit.ly/audienciamobilidade).

Lajeado, 22 de setembro de 2020.

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1137

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12536/2020
- CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE LAJEADO, CNPJ nº 91.166.801/0001-87
- VALOR: R\$ 557,76 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1137

---

TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 07-03/2018 - Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO VISANDO A IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OPERACIONALIZAÇÃO DE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 16842/2017, fica REVOGADO o processo licitatório acima indicado, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993. O Termo de Revogação encontra-se na Home-page:<http://www.lajeado.rs.gov.br>. Lajeado/RS, 17 de setembro de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1137

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28449/2018

Autuado: Marcos Samuel Vollmer Eireli ME

CNPJ ou CPF: 24.891.138/0001-96

Data da Autuação: 11/12/2018

Localidade: Av. Sete de Setembro, nº 956, bairro Moinhos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 4.5.1, 4.5.3, 4.5.4 da RDC ANVISA nº 283/2005; art. 35 § 3º da RDC ANVISA nº 44/2009; art. 36 da RDC ANVISA nº 63/2011; item 9.26 da PORT. SES nº 78/2009; art. 462, III, do Decreto Estadual 23.430/1974; item 2.27 da PORT. SES nº 78/2009; itens 9.13 e 9.16 da PORT. SES Nº 78/2009. As infrações estão tipificadas no artigo 10, incisos II e IV da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 10 de agosto de 2020

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 22 de setembro de 2020